



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 162/2019**

**** RETIFICADO ****

Dispõe sobre o Processo Seletivo complementar para ingresso na Educação Superior para o segundo semestre letivo de 2019, no Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé, Charqueadas, e Pelotas.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, considerando a Portaria Nº 436, de 5 de setembro de 2014, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo complementar através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado, em caráter excepcional, ao preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>

1.3. O Processo Seletivo para ingresso complementar dar-se-á, em caráter excepcional, por meio da média final da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2018 ou do ano de 2017.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.5. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio e realizaram a prova do **ENEM 2017** ou a prova do **ENEM 2018**.

1.6. Cada candidato concorrerá unicamente à vaga do curso e turno para o qual se inscrever.

1.7. A data de início das aulas do segundo semestre letivo de 2019 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico de cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 09/08/2019 a 18/08/2019**

- 2.2. A inscrição deve ser efetuada exclusivamente por preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>
- 2.3. É permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 2.4. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar o nome do curso pretendido, de acordo com o item 3 deste Edital – Cursos e Vagas para a Educação Superior.
- 2.6. O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 2.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.8. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.9. O DES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.11. As inscrições serão gratuitas.
- 2.12. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os Câmpus e cursos, conforme tabela abaixo:

Campus	Curso	Turno	Vagas
Bagé	Engenharia Agrônômica	Tarde	13
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	12
Charqueadas	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	9
	Engenharia de Controle e Automação	Noite	24
Pelotas	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	12
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noite	9
	Licenciatura em Computação	Manhã	12

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A pontuação final do candidato será obtida pela média final da nota do ENEM 2017 ou do ENEM 2018.
- 4.2. A média final da nota do ENEM 2017 ou do ENEM 2018 será calculada pela fórmula:

$$\frac{P1 + P2 + P3 + P4 + P5}{5}$$

Onde:

P1 = nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

P2 = nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

P3 = nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

P4 = nota na prova de Matemática e suas Tecnologias

P5 = nota na prova de Redação

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) maior número de pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) idade superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita mediante lista dos aprovados no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>, a partir do dia **22 de agosto 2019**.

6.1.1. Juntamente com as listas dos aprovados serão divulgados os dias, os horários, a documentação necessária e os locais para matrícula.

6.2. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão efetuadas seguindo a ordem de classificação e serão divulgadas exclusivamente pelo *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

6.3. Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

6.4. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

7.2. O candidato que não comparecer à matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo.

7.3- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.3.1 - Ampla Concorrência: Documentação para matrícula e demais informações

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;

g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

8.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

8.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção.

Pelotas, 08 de agosto de 2019.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção